



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Mesa Diretora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, de 28 de Agosto de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do horário de realização das Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Paty do Alferes que, excepcionalmente, no período de 1º de Setembro a 02 de Outubro de 2024, serão realizadas as 18:00 horas.

AUTOR: MESA DIRETORA

Considerando o período de realização de campanhas visando ao pleito municipal de 2024, com eleições a serem realizadas no dia 6 de Outubro de 2024;

Considerando a necessidade dos trabalhos legislativos não serem afetados no referido período e de se de manter a regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes se realizarão, excepcionalmente, no período de 1º de Setembro a 02 de Outubro de 2024, as 18:00 horas.

Art. 2º - Após o período mencionado no artigo 1º, as sessões ordinárias e extraordinárias voltarão a ser realizadas as 19:00 horas.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos até o dia 2 de Outubro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Mesa Diretora

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 28 de Agosto de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento

Edson da Silva Almeida

1º Secretário

2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Mesa Diretora
JUSTIFICATIVA

Considerando o período de realização de campanhas visando ao pleito municipal de 2024, com eleições a serem realizadas no dia 6 de Outubro de 2024;

Considerando a necessidade dos trabalhos legislativos não serem afetados no referido período e de se de manter a regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 28 de Agosto de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento

1º Secretário

Edson da Silva Almeida

2º Secretário